

WHIRLPOOL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35300035011

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Whirlpool S.A. ("**Companhia**") que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a distribuição de dividendos intercalares ("**Dividendos**") nos termos abaixo:

(i) dividendos intercalares no montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado em 30 de junho de 2025, equivalente a R\$ 0,0838604437810450 para cada ação ordinária e a R\$ 0,0922464881591495 para cada ação preferencial;

O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 05 de setembro de 2025, inclusive, sendo que as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 08 de setembro de 2025.

Os valores relativos aos Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e deverão ser ratificados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026.

O pagamento dos Dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 16 de setembro de 2025. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e do efetivo pagamento.

Sobre os Dividendos não incidirá imposto de renda na fonte, nos termos da legislação aplicável.

O pagamento dos Dividendos será efetuado por intermédio da Instituição Financeira Depositária – Banco Bradesco S.A., observado o seguinte:

- Os acionistas correntistas do Banco Bradesco S.A. terão os dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento dos Dividendos;
- Os acionistas correntistas de outros Bancos, que comunicaram essa condição ao Banco Bradesco S.A., também terão seus dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento dos Dividendos;
- Para acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente" ou de endereço, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Banco Bradesco S.A.;
- Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Thiago Agda de Sousa
Diretor de Relações com Investidores